



EDITAL Nº 45/2018/COL - CGAB/IFRO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI N° 23243.024543/2018-01 DOCUMENTO SEI N° 0427552

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE

A Diretora Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *campus* Colorado do Oeste **torna público** que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, no período de 03 a 13 de janeiro de 2019, com ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

1. DAS VAGAS

A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir:

CURSO DE GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Bacharelado em Engenharia Agronômica (Integral)	
2º semestre	04
3º semestre	03
4º semestre	09
5° semestre	09
Bacharelado em Zootecnia (Integral)	
3º semestre	03
4º semestre	03
5° semestre	02
CST em Gestão Ambiental (Noturno)	
3º semestre	14
Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno)	
3º semestre	08
5° semestre	14

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das etapas consta no item 09 (nove) do presente edital.

2.2. Das condições de inscrição:

- 2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:
 - Alunos regularmente matriculados no semestre letivo de 2018/2, no IFRO/Colorado do Oeste, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao) = TRANSFERÊNCIA INTERNA;
 - Alunos regularmente matriculados no semestre letivo de 2018/2, em outras Instituições Públicas de Ensino Superior, em cursos na mesma modalidade de ensino e área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao) = TRANSFERÊNCIA EXTERNA;
 - 3. Portadores de diploma de graduação em área afim devidamente registrado ou validado pelo MEC = PORTADORES DE DIPLOMA;
- 2.2.2. Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.
- 2.2.3. A inscrição poderá ser feita pelo candidato somente via e-mail transferencia.colorado@ifro.edu.br, com envio dos documentos listados item 2.3.
- 2.2.4. Não serão aceitas inscrições de alunos em situação de abandono do curso em outras Instituições Públicas de Ensino Superior.
- 2.2.5. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.
- 2.2.6. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, no ato da inscrição, o cumprimento de, no mínimo, o primeiro semestre na Instituição de origem e estar aprovado em, no mínimo, 60% das disciplinas cursadas, através do histórico escolar parcial
- 2.2.7. Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham mudado de curso em editais de transferência anteriores.
- 2.2.8. Não serão aceitas inscrições de alunos que ingressaram no IFRO por transferência.
- 2.2.9. Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham integralizado mais de 50% da matriz curricular do curso de origem, exceto portadores de diploma e reativação de vínculo.
- 2.2.10. Não serão aceitas inscrições de alunos cujo curso atual esteja a dois semestres do prazo máximo de integralização ou que já estejam em prorrogação.
- 2.2.11. Não serão aceitas inscrições de alunos que reprovaram por falta em qualquer semestre cursado.
- 2.2.12. O candidato aprovado neste edital somente será diplomado pelo IFRO após fazer aproveitamento de estudos e cursar os componentes curriculares necessários para a conclusão do curso pela matriz curricular vigente.

2.3. Da documentação para inscrição:

O candidato deverá apresentar no ato da solicitação de inscrição para seleção das vagas previstas no presente edital, os seguintes documentos:

- 1. Requerimento de inscrição em formulário próprio (Anexo I);
- 2. Cópia de Documento de identificação com foto e CPF;
- 3. Cópia do histórico escolar, em papel timbrado, contendo a carga horária das disciplinas; nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas; carga horária total do curso; portaria de reconhecimento/autorização do curso; assinatura e carimbo do responsável pela secretaria e do representante legal da instituição e situação em relação ao ENADE;
- 4. Cópia do diploma de graduação para os candidatos inscritos como portadores de diploma, devidamente registrado ou validado pelo MEC ou declaração de conclusão do curso de graduação emitido pela secretaria da instituição de origem;
- 5. Cópia do programa analítico das disciplinas cursadas com êxito com assinatura e carimbo da instituição de origem, ementas das disciplinas cursadas.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O deferimento da solicitação está condicionado ao atendimento do disposto no presente edital e às seguintes etapas de seleção:
- a) 1ª Etapa: Homologação das inscrições;
- b) 2ª Etapa: Análise documental.
- 3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada após o encerramento do período de inscriçõe; e, para transferência, também, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.
- 3.2.1. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de atender às condições estabelecidas no presente edital.
- 3.2.2. A homologação das inscrições e a análise documental serão efetuadas por comissão, designada através de Portaria da Direção Geral do Campus.
- 3.3. A análise documental terá caráter classificatório, seguindo os itens descritos na tabela abaixo:

	Critérios	Pontos	Pontuação do candidato
Carga horária de disciplinas	Quando de 90 a 100% das disciplinas são equivalentes.	30	
aprovadas	Quando de 75 a 89% das disciplinas são equivalentes.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 90%.	30	
Índice de aproveitamento*	Quando o coeficiente de rendimento for entre 70 e 89%.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 69%.	5	
	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	20	
Quanto ao curso de origem	Quando existir afinidade entre as áreas de concentração do curso pretendido e o de origem, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-deapoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao >.	5	
Quanto à Instituição de	Quando o candidato é oriundo do IFRO.	20	
origem	Quando o candidato é oriundo de outra Instituição Pública de Ensino Superior.	5	

^{*}Será calculado através da média das disciplinas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme quadro do item 1 do presente edital.
- 4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:
- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Diploma de Graduação;
- d) Maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no item 3.3;
- e) Maior idade.

5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do IFRO (www.ifro.edu.br), nas datas constantes no cronograma apresentado no item 9.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Caberá recurso nas etapas de seleção: homologação das inscrições, análise documental e resultado preliminar.
- 6.2. Em caso de recurso, o candidato deverá preencher o Formulário constante do Anexo IV.
- 6.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão nas datas e horários constantes no item 9, pelo email transferencia.colorado@ifro.edu.br. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. O resultado final será divulgado no site www.ifro.edu.br.
- 7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto no item 9.
- 7.3. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados no presente edital, após o término das matrículas da primeira chamada, serão divulgadas no site www.ifro.edu.br as chamadas posteriores, para os classificados neste edital.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos CRA, portando original e cópia dos seguintes documentos:
 - 1. Uma foto 3x4 recente;
 - 2. Certidão de nascimento ou casamento;

- 3. Documento de identidade Registro Geral (RG);
- 4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Alistamento Militar CAM ou Certificado de Dispensa de Incorporação CDI ou equivalente (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino):
- 7. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- 8. Histórico do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- 10. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
- 11. Histórico escolar de transferência, com todos os dados descritos no item 2.3, Inciso III (somente original);
- 12. Ementas das disciplinas cursadas na Instituição de origem, devidamente assinadas e carimbadas;
- 13. Termo de desistência do curso na instituição de origem;
- 14. Diploma devidamente registrado (para os que ingressarem como portador de diploma) ou declaração de conclusão de curso;
- 15. Candidatos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante.
- 8.2. A não apresentação de até 3 (três) dos documentos descritos nos itens de "a" a "g" implicará em matrícula condicional.
- 8.3. Os candidatos classificados/aprovados serão vinculados à matriz curricular vigente no período indicado pelo Colegiado do Curso pretendido.

9. DO CRONOGRAMA

As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

Evento	Data	Horário	Local
Inscrição	03 a	E-mail: Até às	e-mail
,		23:59	transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	15/01/2019	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Recurso contra a homologação das inscrições	16/01/2019	Até às 23:59	e-mail
Recurso contra a nomorogação das miserições	10/01/2019	7 (te ds 25.5)	transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a não homologação das inscrições	18/01/2019	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado preliminar	25/01/2019	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
Recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar	29/01/2019	Até às 23:59	e-mail
Recurso contra a ananse de curredio e resultado preminina	29/01/2019	7 (te ds 25.5)	transferencia.colorado@ifro.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado preliminar; divulgação do	01/02/2019	A partir das 18:00	www.ifro.edu.br
resultado final	01/02/2019	71 partir das 10.00	<u> </u>
Matrícula	04 a		Coordenação de Registros Acadêmicos -
Marieura	06/02/2019	13:00 às 17:00	CRA

10. DA VALIDADE

10.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para o 1º Semestre Letivo de 2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.
- 11.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no Regulamento da Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.
- 11.3. É obrigatório ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas correspondentes às disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso em instituições de ensino superior, observando-se as disposições previstas no Regulamento da Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.
- 11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão designada conforme item 3.2.2.

Colorado do Oeste, 13 de dezembro de 2018.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS DE GRADUAÇÃO do campus Colorado do Oeste

EDITAL 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Eu,	, residente no endereço:			
	, Cidade:	, Estado:	, CEP:	, Telefone
(), e-mail:	, venho mui respeitosar	mente solicitar inscrição p	ara concorrer a	uma vaga
remanescente, referente ao curso de:				

() BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

() BACHARELADO EM ZOOTECNIA

1:	3/1	2	12	N 1	18

() CST EM GESTÃO AMBIENTAL
() CST EM LATICÍNIOS
() LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

para o qual apresento todos os documentos abaixo relacionados:

TIPO DE MATRÍCULA/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS			
TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADORES DE DIPLOMA	REATIVAÇÃO DE VÍNCULO
() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	() CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR	() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR	() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR	() CÓPIA HISTÓRICO ESCOLAR
() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	-	-
-	-	() CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	-
() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS	() PROGRAMA ANALÍTICO DE TODAS AS DISCIPLINAS CURSADAS, EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS
Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar, ao requerimento, todos os documentos acima relacionados e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA. Nestes termos, peço deferimento. Colorado do Oeste, / /			

	Colorado do Oeste,//
Assinatura	
Protocolo (via do reque	
Nome:	
Curso:	
IFRO – Campus Colorado do Oeste	
ASSUNTO: SOLITICAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES	
Obs: O resultado final será divulgado conforme cronograma item 9, no site <u>www.ifro.edu.b</u>	<u>r</u> e nos murais do IFRO, <i>Campus</i> Colorado do Oeste.
	Colorado do Oeste,//

Assinatura e SIAPE do servidor

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

Nome do candidato:			

DOCUMENTAÇÃO			
Requerimento de inscrição (Anexo I)		0	
Documento de identificação com foto			
Histórico escolar (observar o cumprimento do 1º semestre)			
Declaração de vínculo (Transferência)			
Diploma de graduação (Portador de Diploma)			
Programa analítico (ementas das disciplinas cursadas)			
CURSO DE ORIGEM ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES			
CURSO PRETENDIDO	ÁREA DE CONHECIMI	ENTO DA CAPES	
A inscrição do candidato está:			
() Deferida			
() Indeferida. Justificativa:			
Data da Avaliação:/			
Assinatura do Avaliador:			
ANE	XO III		

ANÁLISE DE HISTÓRICO

Nome do candidato: Curso pretendido:

1. Os membros da comissão, após análise do histórico do candidato, atribuíram pontuação conforme tabela abaixo:

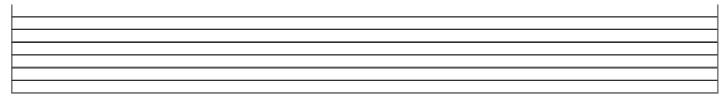
p. Critérios		Pontos	Pontuação do candidato
Quando de 90 a 100% das disciplinas são equivalentes.		30	
aprovadas	Quando de 75 a 89% das disciplinas são equivalentes.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 90%.	30	
Índice de aproveitamento*	Quando o coeficiente de rendimento for entre 70 e 89%.	10	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 69%.	5	

Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	20	
	Quando existir afinidade entre as áreas de concentração do curso pretendido e o de origem, conforme tabela de áreas de conhecimento da CAPES, disponível no site < http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao >.	5	
	Quando o candidato é oriundo do IFRO.	20	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo de outra Instituição Pública de Ensino Superior.	5	

^{*} Será calculado através da média das disciplinas.

Data da Avaliação:/						
Assinatura do Avaliador:			_			
			_			
		ANEXO IV				
Eu,		. RG nº				
nome completo (le		,	,			
1 (,					
emitido em/pelo (a)		, CPF		_		
dia/mês/ano		ão expedido				
recorro da decisão () Homologação de ins	crição () Análise docum	ental () Resultado p	oreliminar, referen	ite ao Edital 45, de 13 de deze	embro de 2018.	
	Dec	laro estar ciente que	desta decisão não	caberá mais recurso conform	e prevê o Edital do certame.	
	Colorado do Oeste, _		de	·		
	Local d	lia	mês	Ano		
		Assinatura do Cand	idato			
1 - Esta solicitação deverá ser entregue n	o período que consta no l	Edital do certame.				
2 - O preenchimento legível e correto das	informações é de respon	sabilidade do candi	dato.			
3 - Poderão ser anexados documentos à fundamentação do recurso.						

RECURSO CONTRA: () Homologação de inscrição () Análise documental () Resultado preliminar							
Nome do candidato:		CPF					
C	olorado do Oeste, de	de					
	Local dia	mês	Ano				
	Assinatura e SIA	ADE do sorvidor					
	Assinatura e Sia	Ar E do sei vidoi					
ARGUMENTAÇÃO:							
-							





Documento assinado eletronicamente por Salete Borino, Diretor(a) Geral em Exercício, em 13/12/2018, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0427552 e o código CRC 9EC8D590.

The first control of the conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0427552 e o código CRC 9EC8D590.

Referência: Processo nº 23243.024543/2018-01

SEI nº 0427552